



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Chico Vigilante

L I D O
Em. 18, 5, 17
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº

IND 10904/2017

(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviço Público em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a reforma e ampliação das Escolas Públicas na cidade de Vicente Pires/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviço Público em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a reforma e ampliação das Escolas Públicas na cidade de Vicente Pires/DF.

JUSTIFICAÇÃO

Moradores da cidade de Vicente Pires reivindicam a reforma e ampliação das Escolas Públicas na região.

A importância da realização destas reformas é no sentido de ampliar o espaço físico bem como ampliar o atendimento àquela comunidade, dando oportunidade para que todas as crianças e jovens moradores da cidade possam estudar perto de casa. Além disso, ressalto ainda o valor de uma estrutura física adequada, tendo em vista que sua falta pode criar no aluno um quadro mental de abandono e/ou desvalorização da educação pelo Estado e até mesmo pela sociedade. A estrutura física adequada das nossas escolas contribuirá positivamente para a formação e valorização dos estudantes.

Portanto, encaminhamos a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, com a máxima agilidade, a fim de proclamar o bem estar das famílias da cidade de Vicente Pires, reforçando as noções de cidadania e favorecendo o desenvolvimento da região.

Sala das Sessões, em maio de 2017.

CHICO VIGILANTE
DEPUTADO DISTRITAL

Setor de Protocolo Legislativo

LID Nº 10904/17

Folha Nº 01 FC




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 19 de maio de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
IND N° 10904/17
Folha N° 02 FC